



PORTARIA CRO-SE Nº 28 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

Considerando a Avaliação de Desempenho Funcional da Diretoria para fins de apuração da Progressão por Merecimento, conforme Seção II do Plano de Cargos, Carreira e Salários;

Considerando que os funcionários admitidos no mês de maio de 2017 mediante Concurso Público, foram submetidos a avaliação de desempenho funcional para mudança de nível em 09 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a mudança do nível I para nível II dos funcionários:

Nome	Cargo	Nível
Cybelle Carla da Silva	Analista Contábil	II
Gladson Silva Guimarães	Assessor Jurídico	II
José Genaldo Ferreira Souza Júnior	Assistente Técnico De Fiscalização	II
Renne Teles Mendez	Assistente Técnico-Administrativo	II

Art. 2º Garantir a Progressão por Merecimento, na forma instituída no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRO-SE, de acordo com a avaliação realizada em maio/2018;

Art. 3º. Autorizar a Gerência Financeira e Contábil a proceder às devidas anotações decorrente deste ato;

Art. 4º. O pagamento está sendo realizado pela Gerência Financeira e Contábil deste Conselho, independente desta portaria sem prejuízo para os servidores desde maio de 2018.

Art. 5º. Dê-se ciência.

Renne Teles Mendez

Anderson Lessa Siqueira
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.